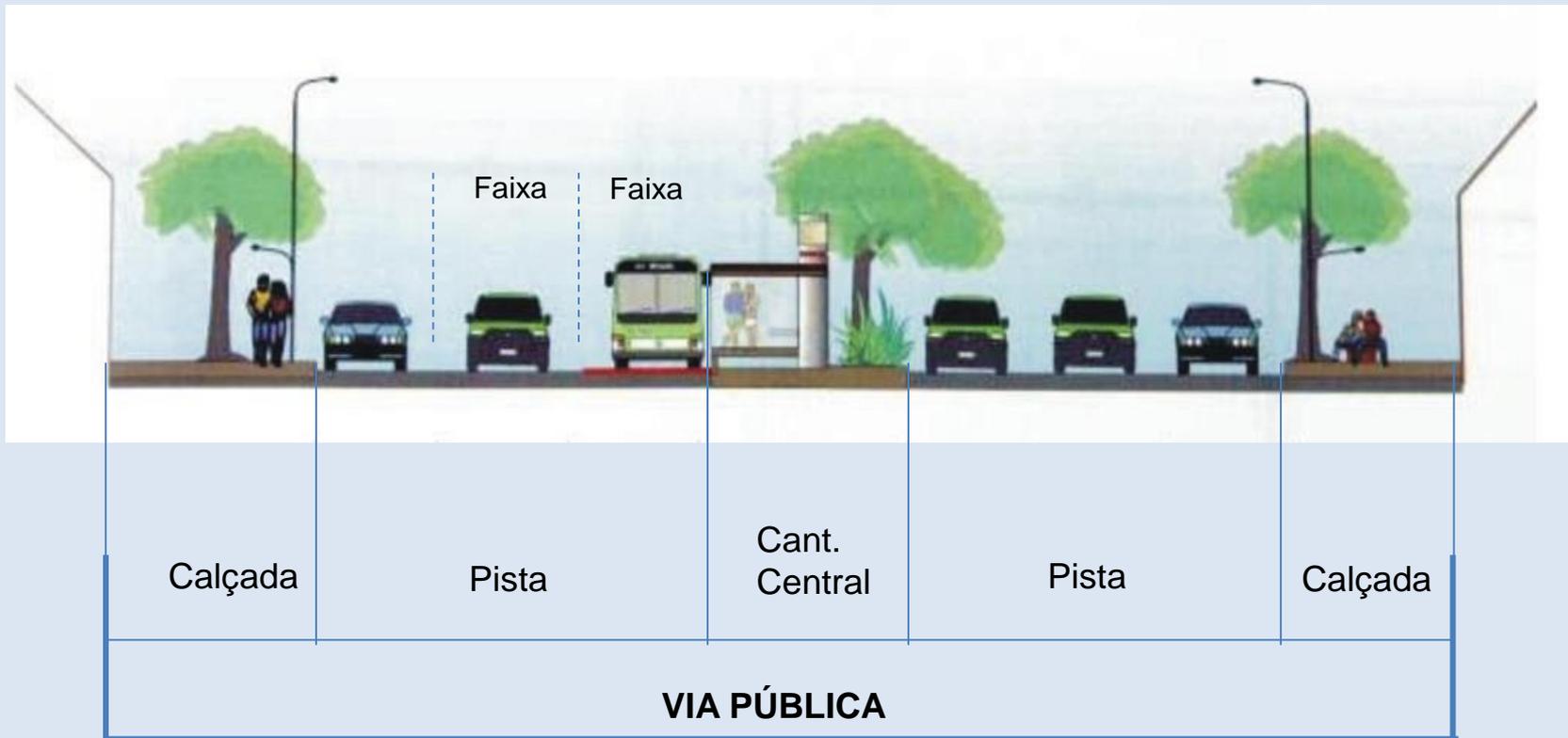


**GESTÃO DA OCUPAÇÃO DE
OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
URBANA
NO SISTEMA VIÁRIO
- VIA PÚBLICA -**

CONCEITOS

- Via Pública



GESTÃO DA OCUPAÇÃO

CONCEITOS

- Obras e Serviços
- Implantação/ Expansão
- Manutenção
- Emergencial
- *Clandestina*

ORGÃOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS - FISCALIZAÇÃO



PREFEITURAS REGIONAIS

- Emissão do Alvará de Manutenção
- Fiscalização da execução dos serviços e obras
- Fiscalização recomposição do pavimento

ORGÃOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS - FISCALIZAÇÃO



CONVIAS

- Emissão do Alvará de Instalação / TPU
- Controle do uso das vias
- Disciplina a utilização do espaço aéreo e subterrâneo (Cadastro)

ORGÃOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS - FISCALIZAÇÃO



CET

- Disciplina utilização do viário - TPOV
- Fiscalização a ocupação – CFO
- Recomposição da sinalização

<http://www.cetsp.com.br/consultas/eventos,-obras-e-servicos-como-obter-autorizacao/obras-e-servicos-na-via.aspx>

GESTÃO DA OCUPAÇÃO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE - OCUPAÇÃO VIÁRIA

Lei Federal n.º 9503 de 23/09/1997 (CTB) Regulamento de Sinalização de Obras e Serviços em Vias Públicas

Lei n.º 13.614 de 02/07/03 – que estabelece diretrizes para a utilização de vias públicas municipais.

Decreto n.º 44.755 de 18/05/04 – que regulamenta a lei n.º 13.614 de 02/07/03 – que estabelece as diretrizes na utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo e das obras de arte.

Lei n.º 14.072 de 18/10/2005, que autoriza a CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos a operação do Sistema Viário.

Decreto 46.942/2006 e Portaria 61/15 – SMT – regulamenta a Lei n.º 14.072 de 18/10/2005 que autoriza a CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos a operação do Sistema Viário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE - OCUPAÇÃO VIÁRIA

Portaria 049/15 — Estabelece as diretrizes para obtenção da Permissão para ocupação da via.

Portaria 001/11 - Obrigatoriedade de comunicação do início e término das ocupações viárias por obras.

SINALIZAÇÃO DE OBRAS

INFRA-ESTRUTURA URBANA NA VIA PÚBLICA

Manual de Sinalização de obras - CET

Responsabilidades legais

- a.** A sinalização deverá ser colocada em posição e condição legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN (art. 80, § 1º).
- b.** Deve ser devida e imediatamente sinalizado qualquer obstáculo à livre segurança de veículos e pedestres, tanto na via como na calçada, caso não possa ser retirado (art. 94, combinado com o § 6º do art. 68).
- c.** Toda via pavimentada, após sua construção ou realização de obras de manutenção, só poderá ser aberta à circulação, quando estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente (art.88).
- d.** Toda obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, somente poderá ser iniciada com prévia autorização do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, cabendo ao responsável pela execução ou manutenção da obra a obrigação de sinalizar (art.95, caput e § 1º).

Conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias

Garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e pedestres, bem como dos envolvidos na obra

Função da sinalização

ADVERTIR corretamente sobre a intervenção;

FORNECER INFORMAÇÕES precisas, claras e padronizadas;

REGULAR a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;

ASSEGURAR a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;

Função da sinalização

ORIENTAR sobre novos caminhos;

PROTEGER a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;

DIMINUIR o desconforto, causado a população em geral, da área afetada pela intervenção.

ESTAR LIMPA

INALTERADA DIA E NOITE (Formas e cores)

PADRONIZADO

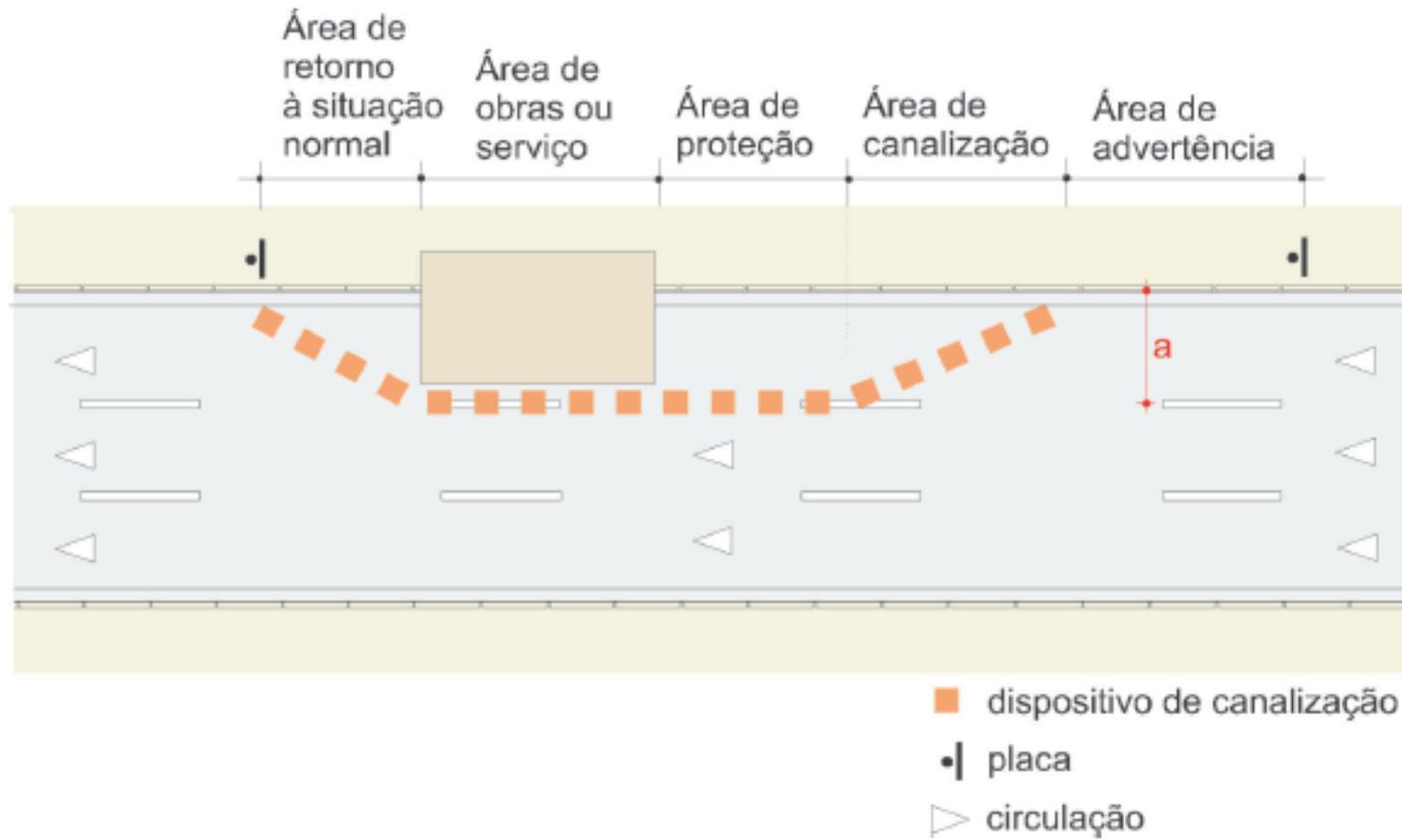
FÁCIL VISUALIZAÇÃO

IMPLANTADA CRITÉRIOS UNIFORMES (Correto comportamento do usuário)

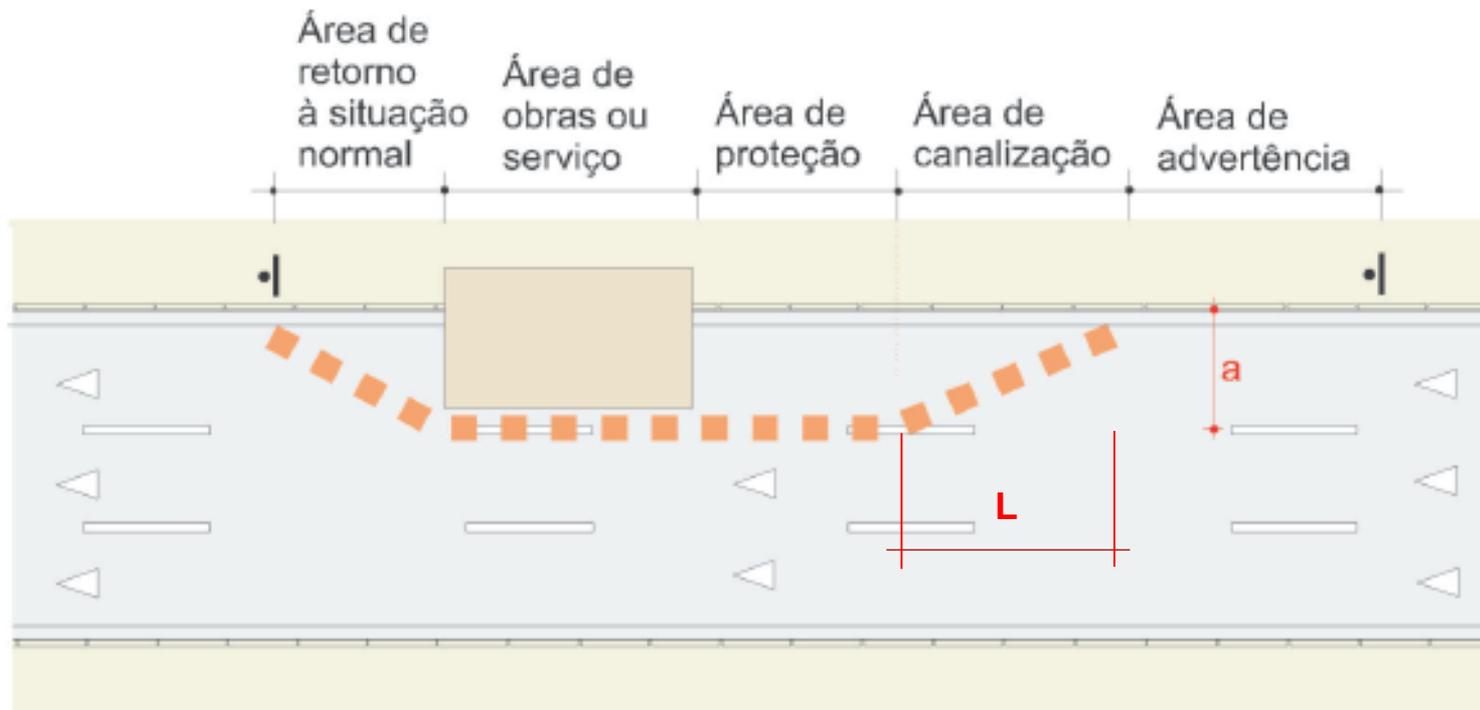
IMPLANTADA NO INICIO DA INTERVENÇÃO

TOTALMENTE RETIRADA na conclusão da obra

Esquema básico



Esquema básico



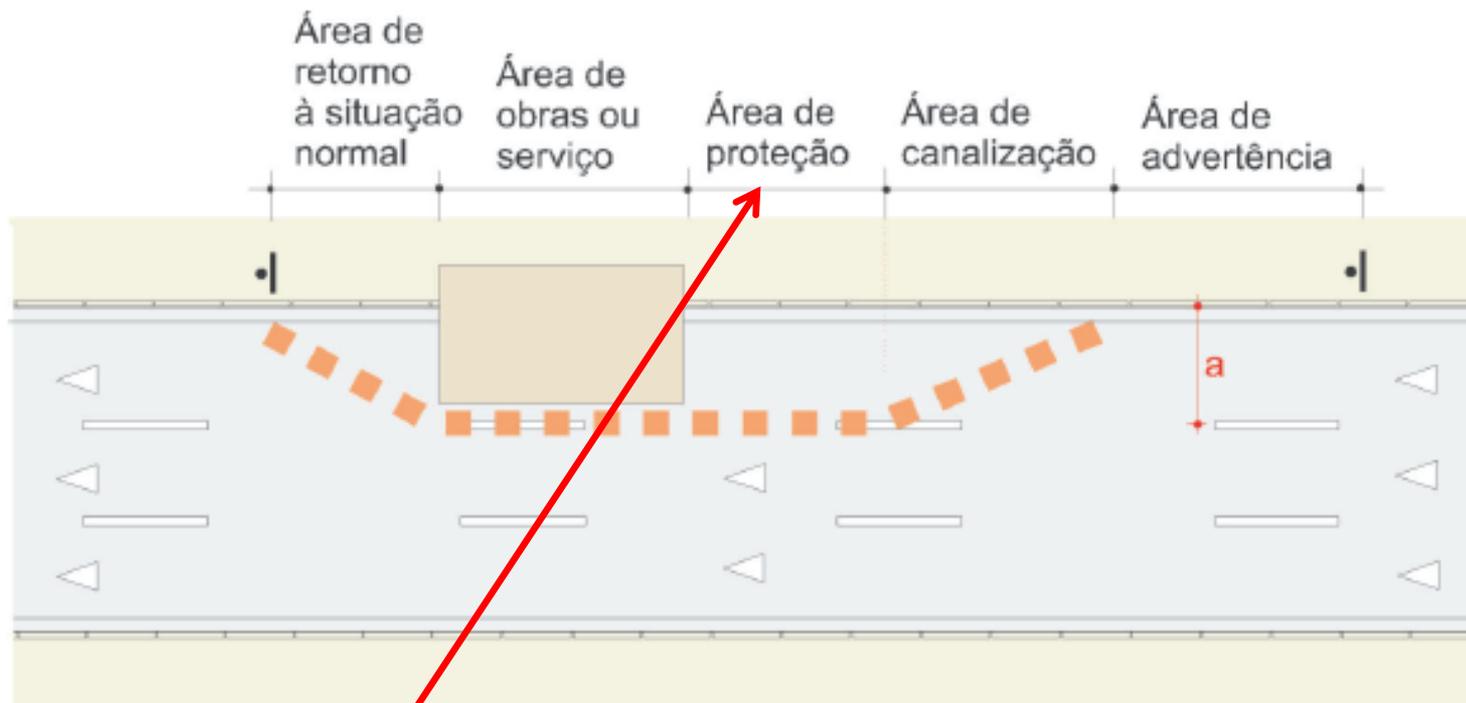
$$L = \frac{V \cdot a}{3,6}$$

L = comprimento do taper, em metros

V = velocidade da via em km/h

a = largura da faixa suprimida, em metros

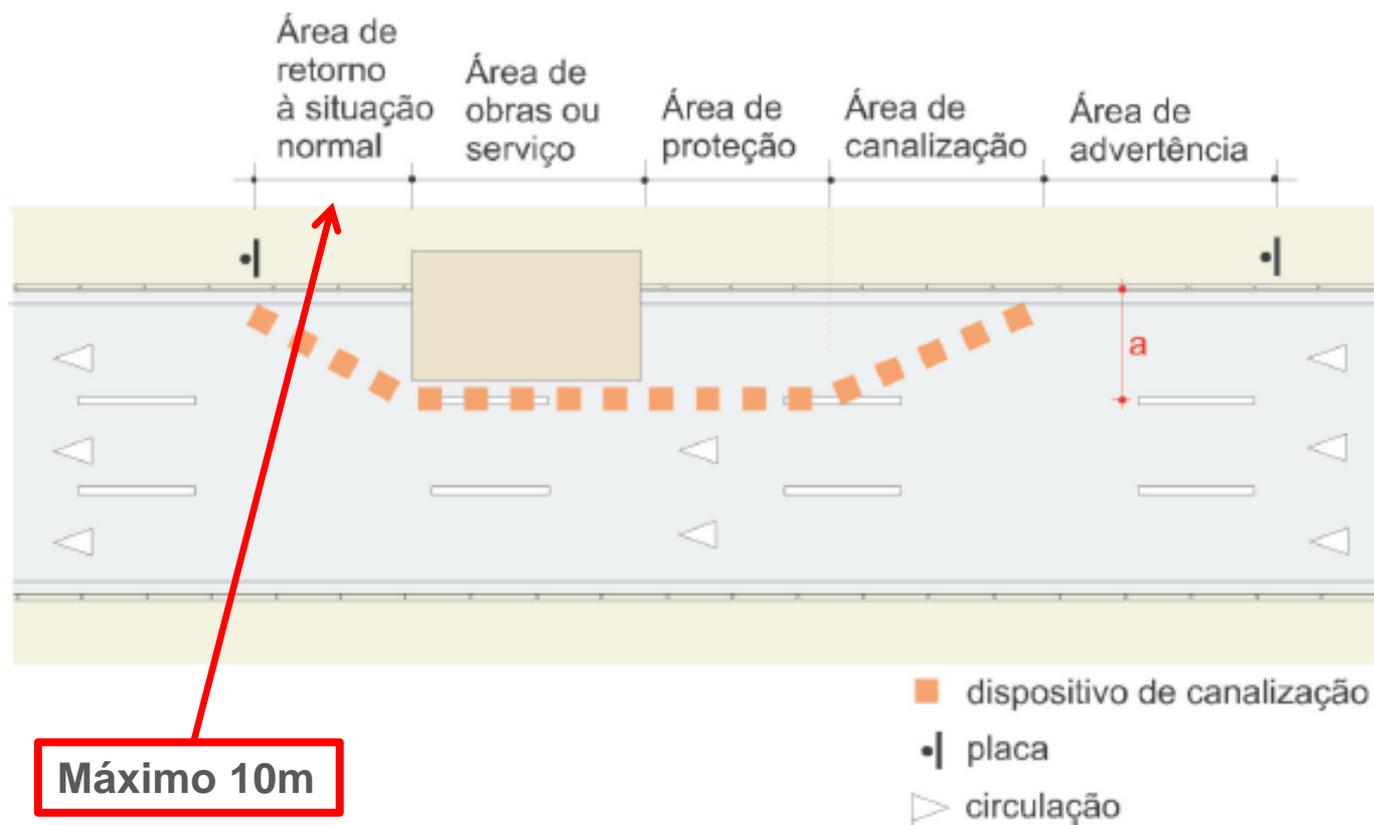
Esquema básico



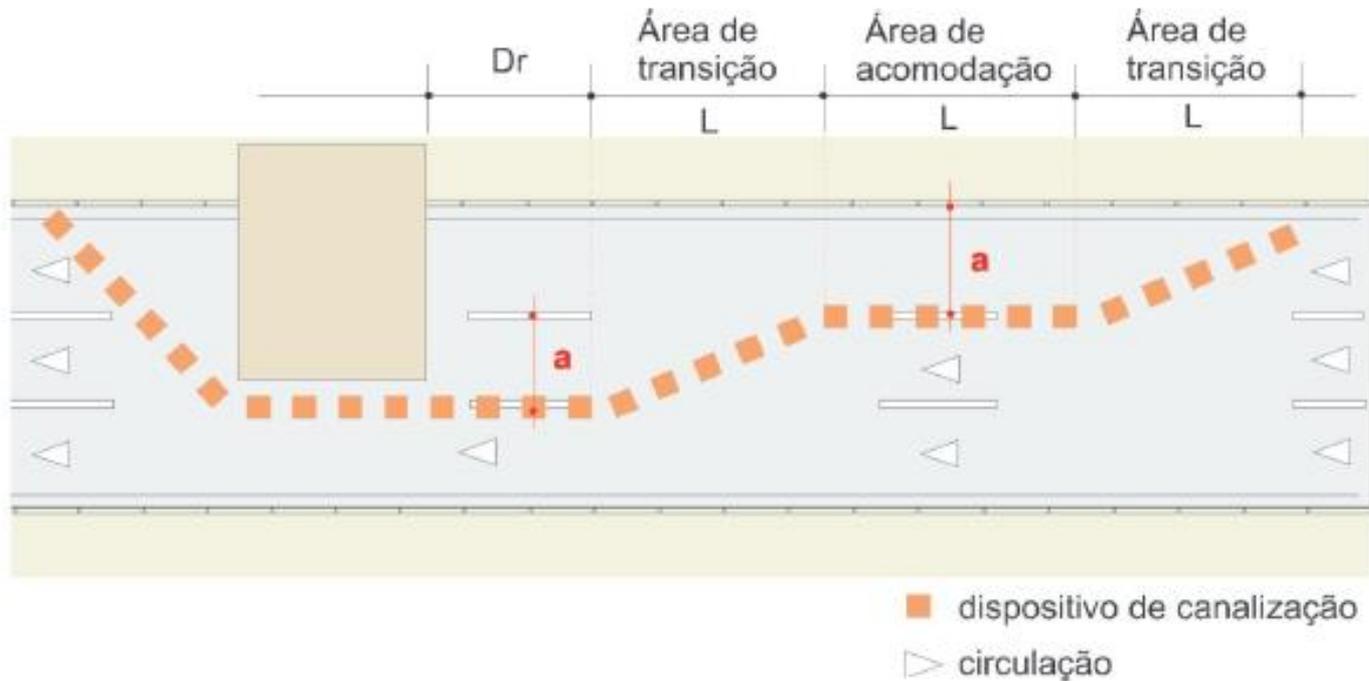
**Garantir a segurança
(usuários da via + trabalhadores)**

- dispositivo de canalização
- placa
- circulação

Esquema básico



Requisitos básicos



SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO Cujo desrespeito constitui infração



Obrigaçã



Proibiçã

• Sinais de Regulamentação mais utilizados em obras



R-1
Parada
obrigatória



R-3
Sentido
proibido



R-4a
Proibido virar
à esquerda



R-4b
Proibido virar
à direita



R-5
Proibido
retornar



R-6a
Proibido
estacionar



R-6c
Proibido parar
e estacionar



R-15
Altura máxima
permitida



R-19
Velocidade máxima
permitida



R-24a
Sentido de
circulação da via



R-24b
Passagem
obrigatória



R-28
Mão dupla



R-29
Proibido trânsito
de pedestres



R-30
Pedestre ande
pela esquerda



R-31
Pedestre ande
pela direita

SINAIS ESPECIAIS DE ADVERTÊNCIA DE OBRAS

Advertem sobre condições específicas da obra



OA-24



OA-21a



OA-25



OAE-24

SINAIS DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO

Trajetos para os motoristas e pedestres

- Exemplo de sinalização de Orientação



SINAIS PARA INDICAÇÃO PARA PEDESTRES

Restrição de caminamento ou de novos trajetos

- Exemplo de sinalização de pedestres



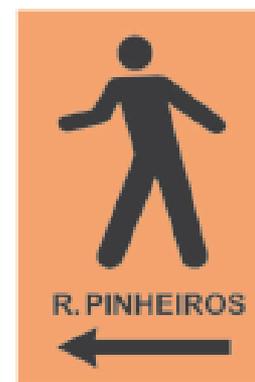
OIP-1a



OIP-2c



OIPC-3b

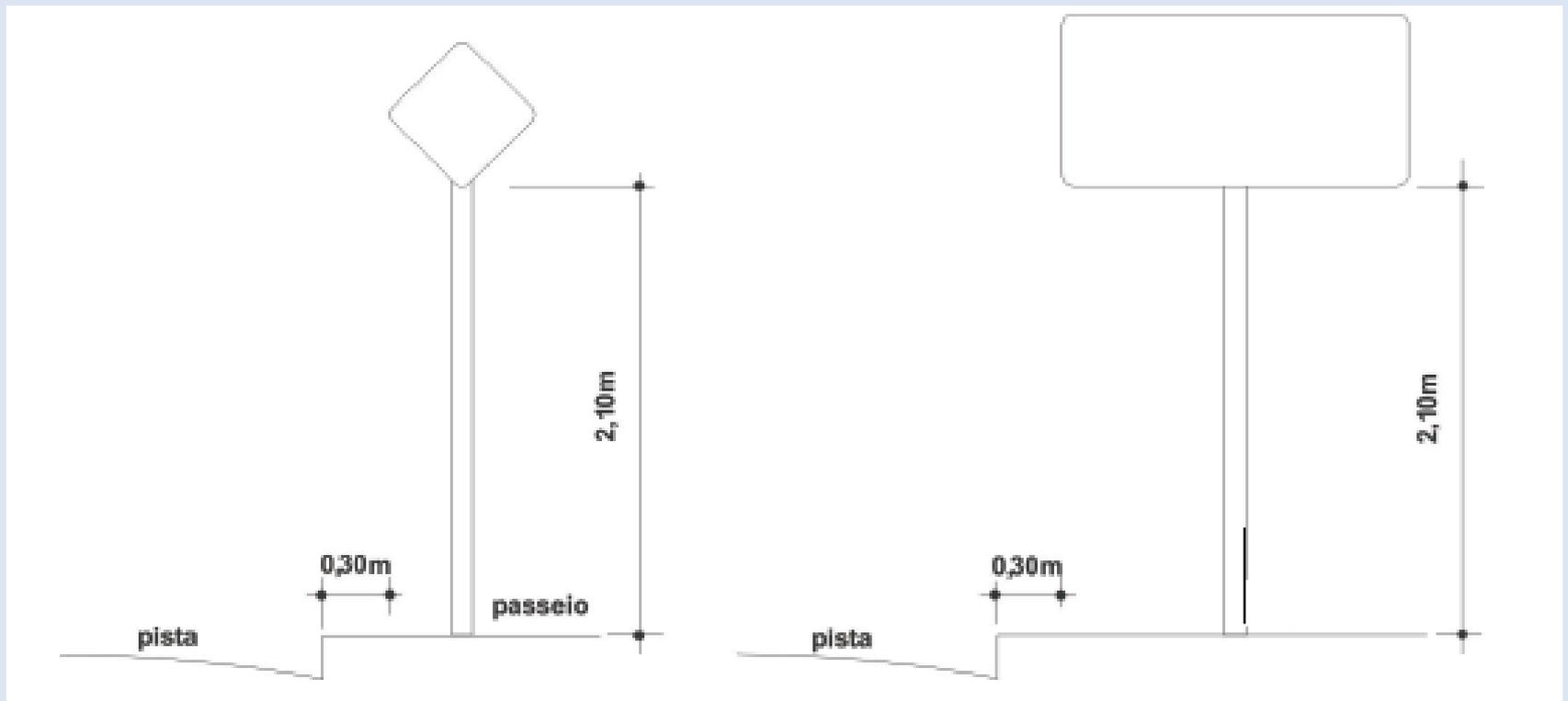


OIP-5a-1



OIPC-5c-2

Sinalização vertical

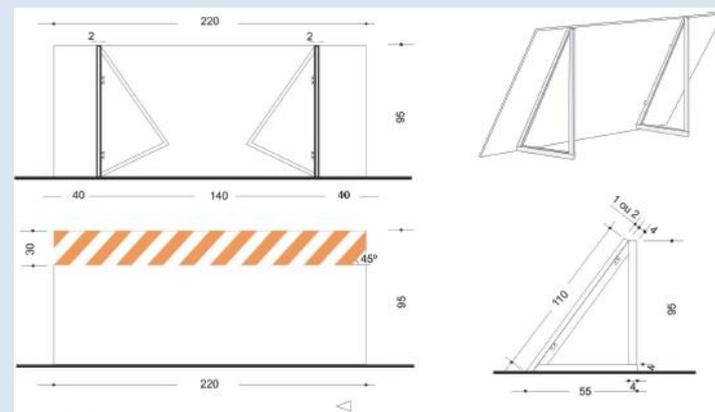
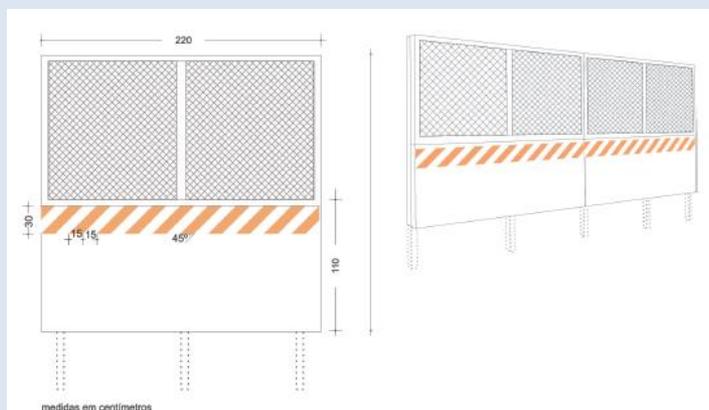
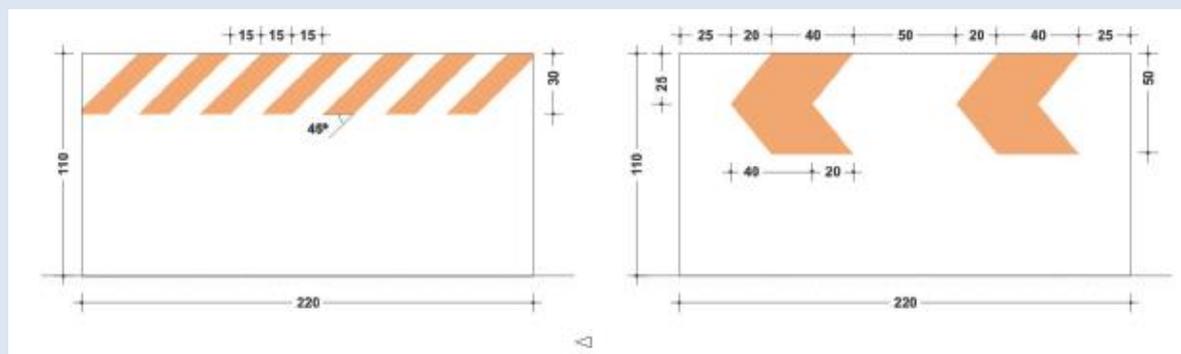


Sinalização horizontal



TAPUMES

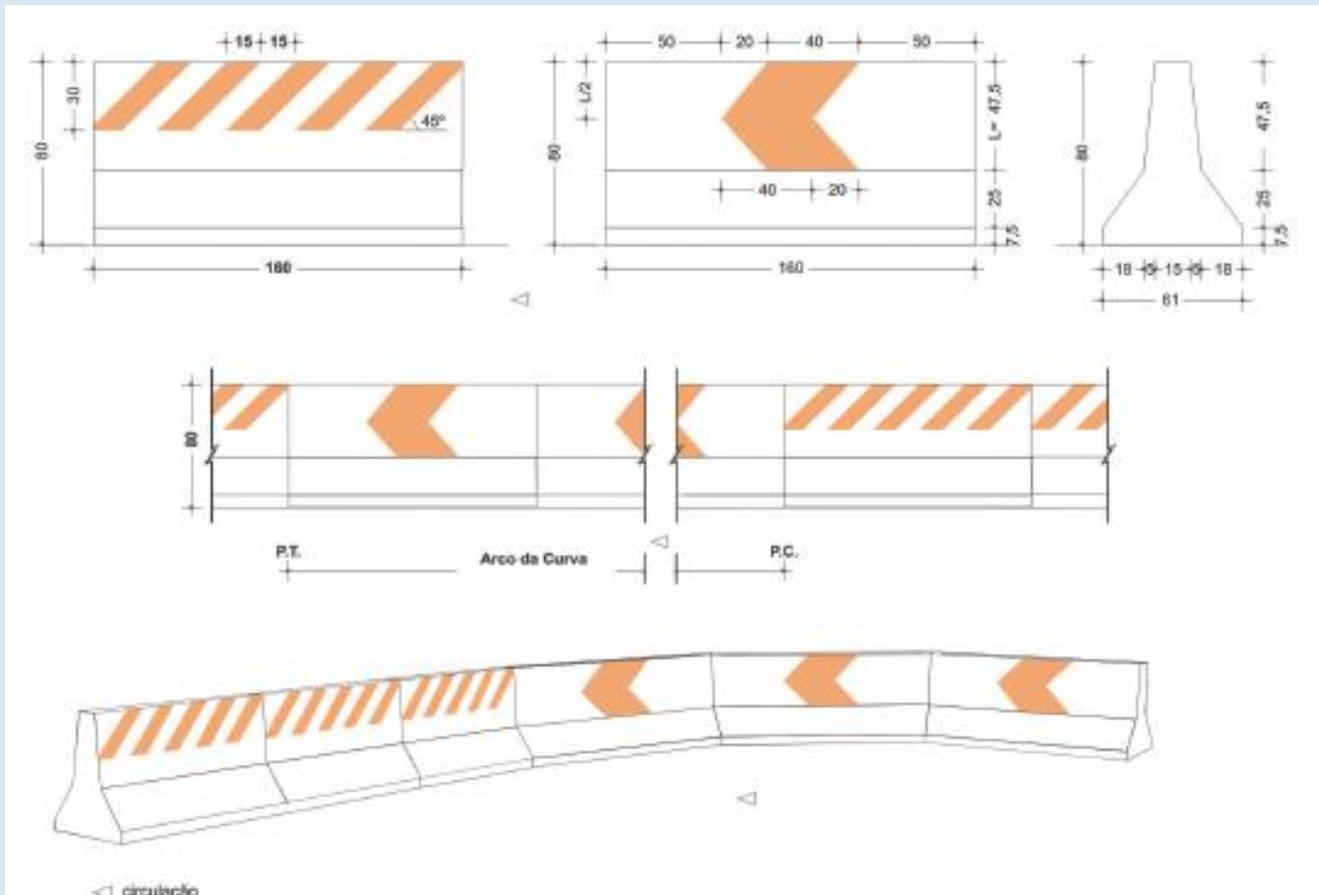
Utilizados para proteger a área de serviços



Sinalização auxiliar

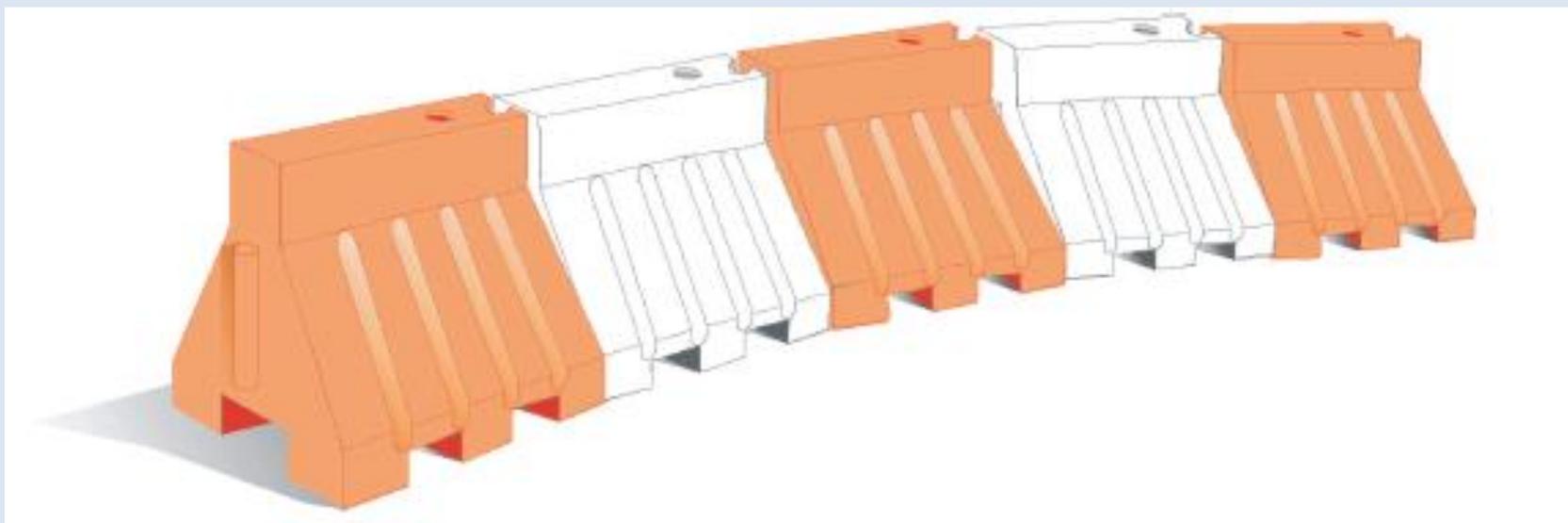
BARREIRAS (Concreto/ plástica)

Utilizados direcionar ou bloquear o tráfego (veic/ped.) forma imperativa



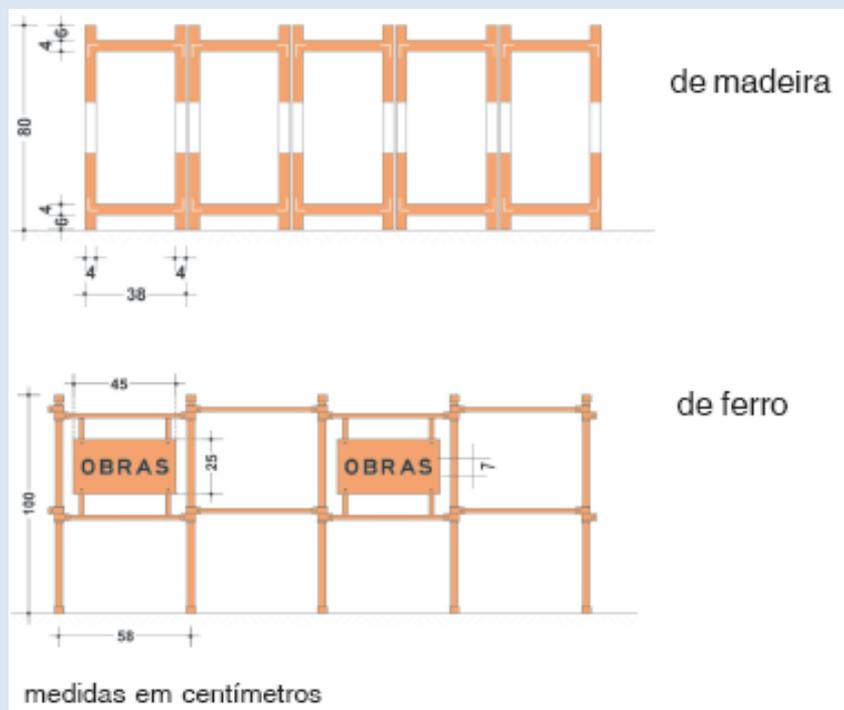
BARREIRAS (Concreto/ plástica)

Utilizados direccionar ou bloquear o tráfego (veic/ped.) forma imperativa



GRADIL PORTÁTIL

Utilizados em volta de poços de visita



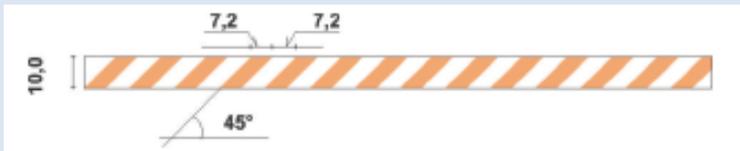
Sinalização auxiliar

FAIXA ZEBRADA (Plástica)

Reforçar canalizações cones/ cavaletes

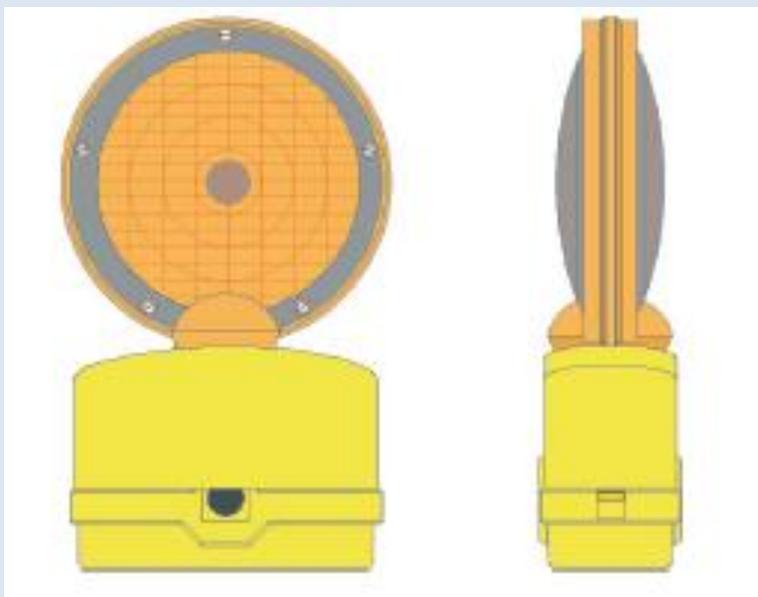
FAIXAS DE PANO

Reforçam a sinalização da obra (não substituem)

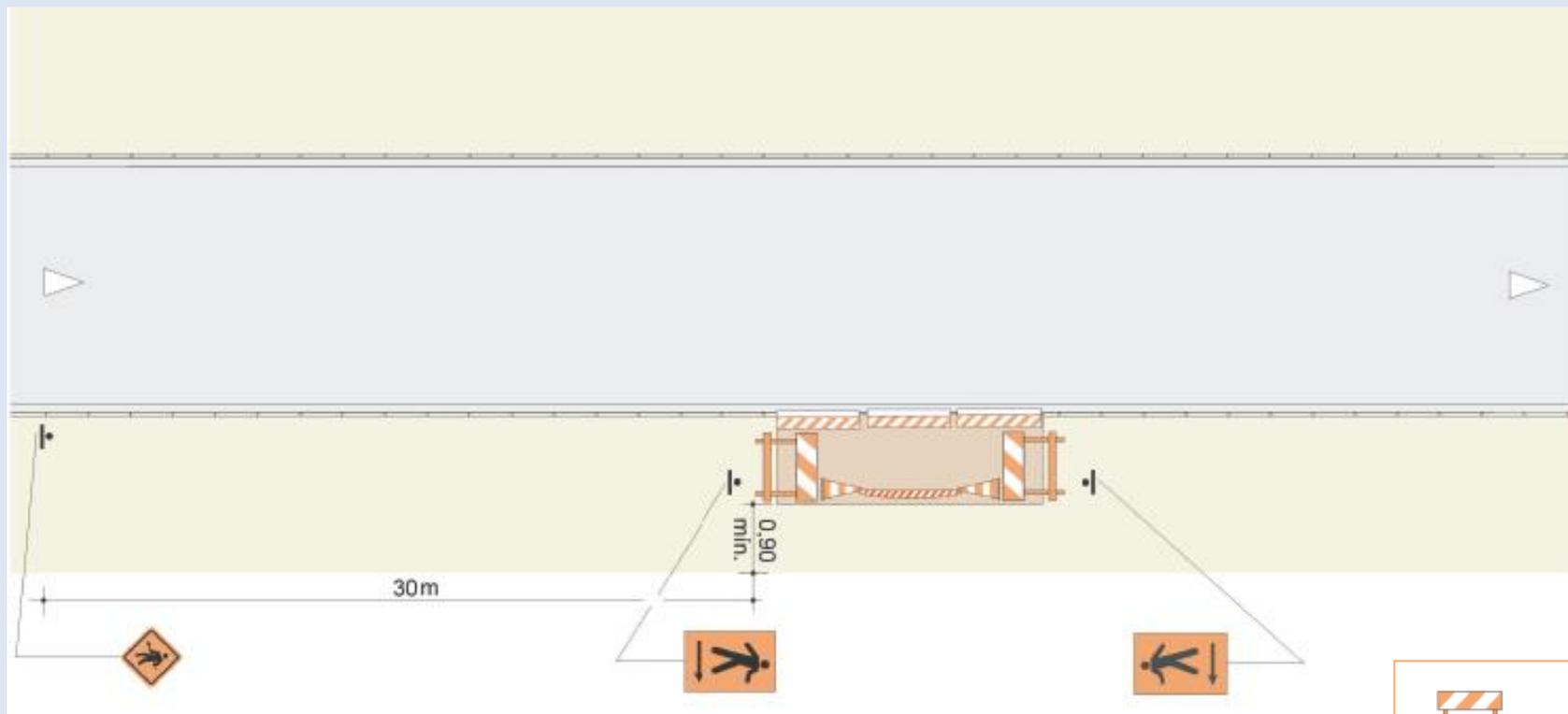


LUZ INTERMITENTE

Chamar atenção dos motoristas em locais de alta periculosidade



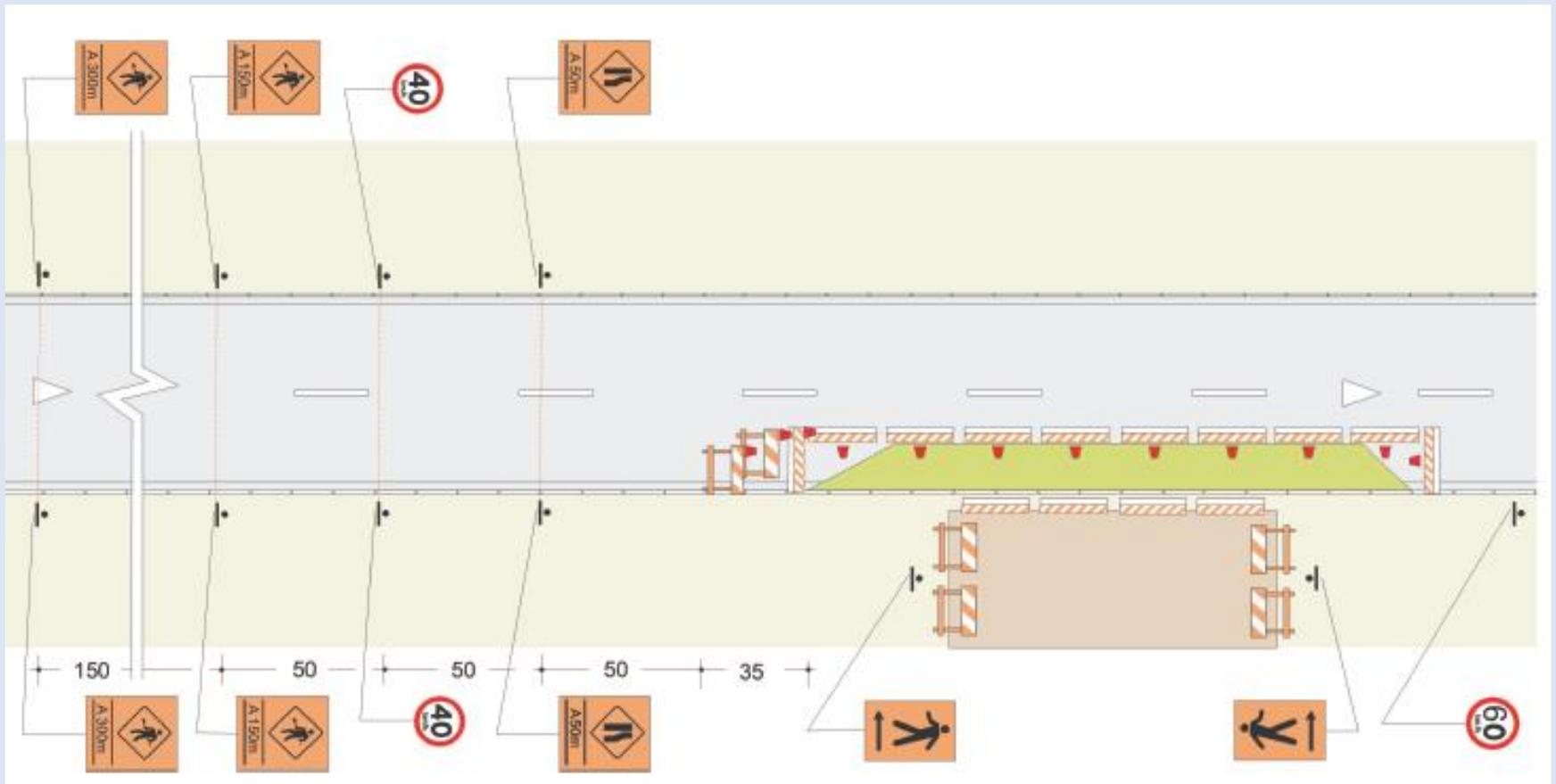
Situações típicas



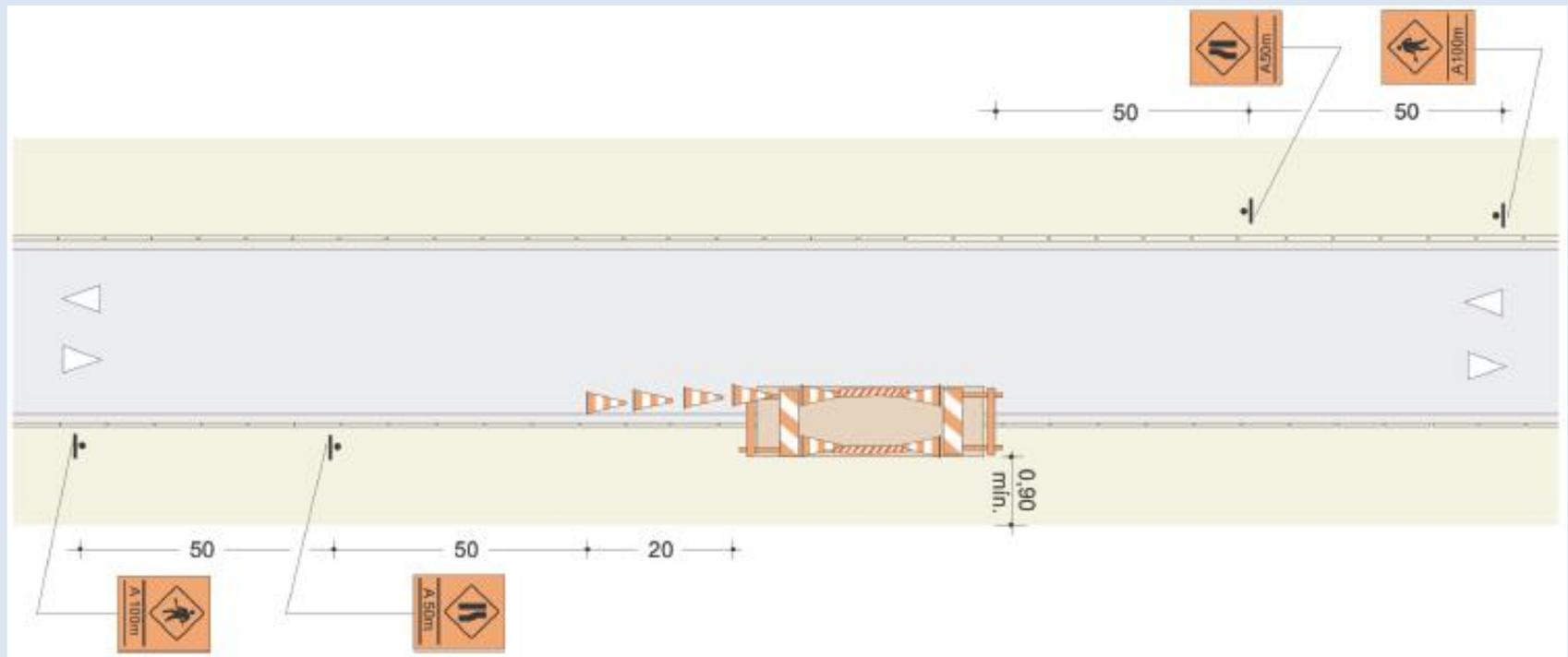
-  cavalete
-  fita de canalização
-  cone

sem escala

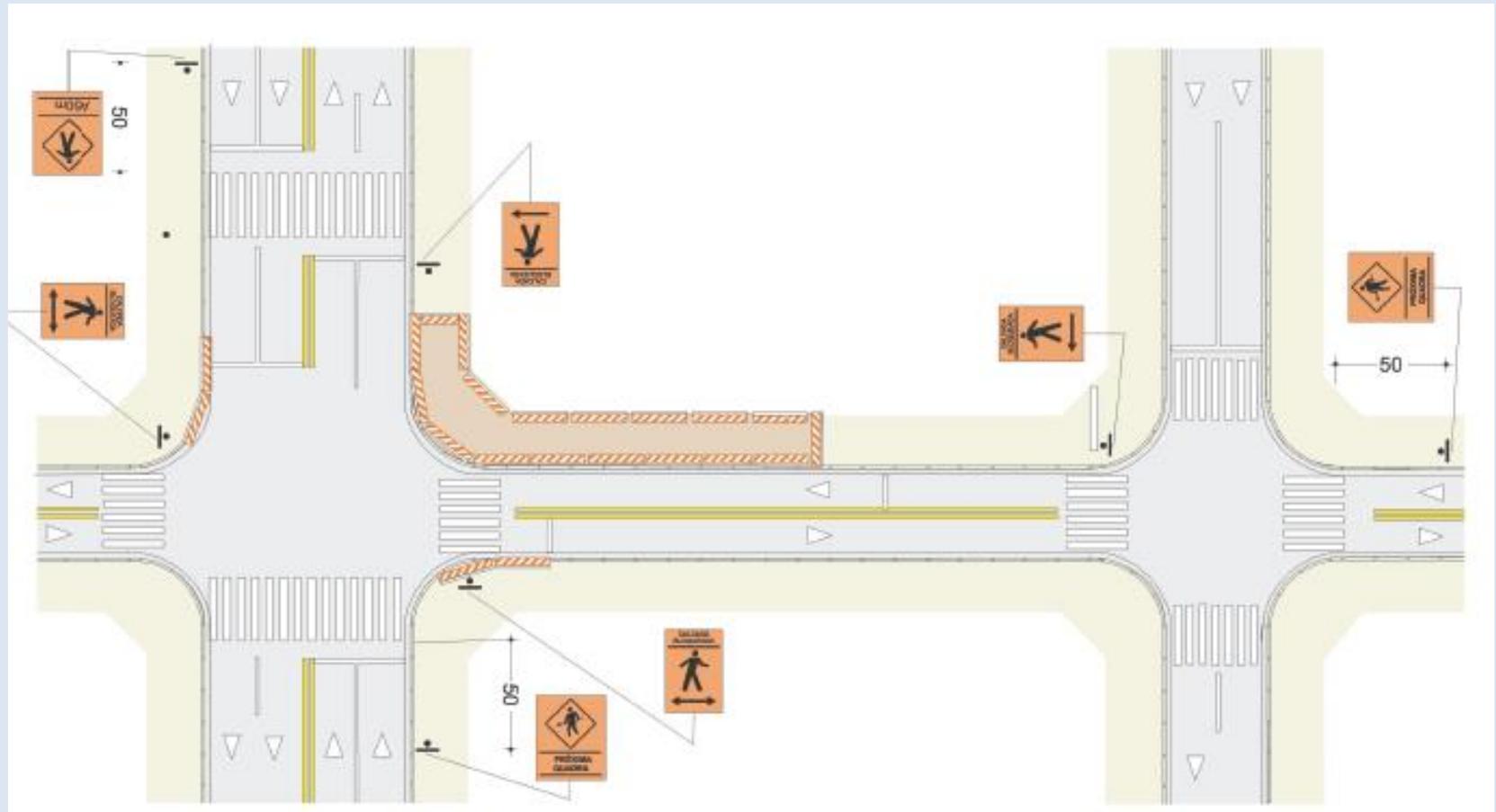
Situações típicas



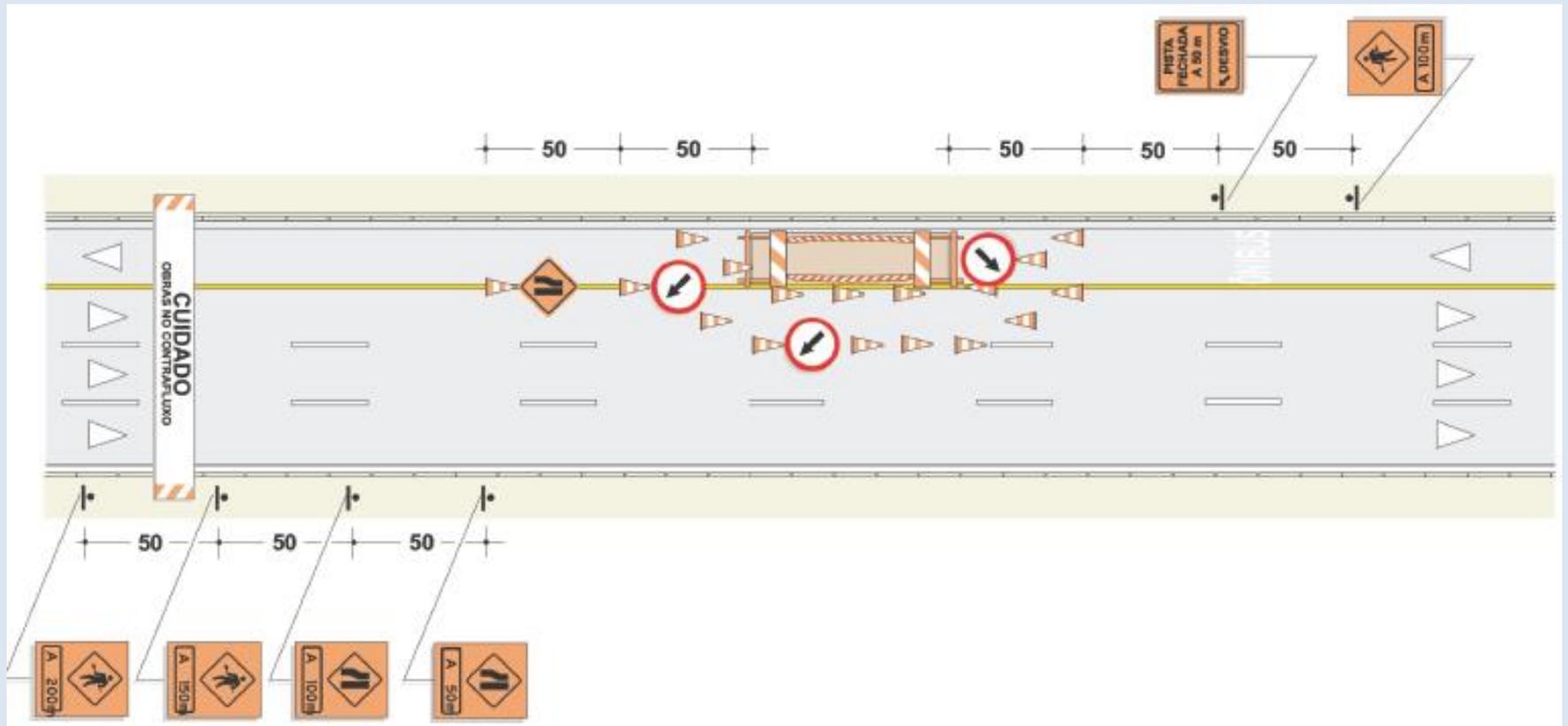
Situações típicas



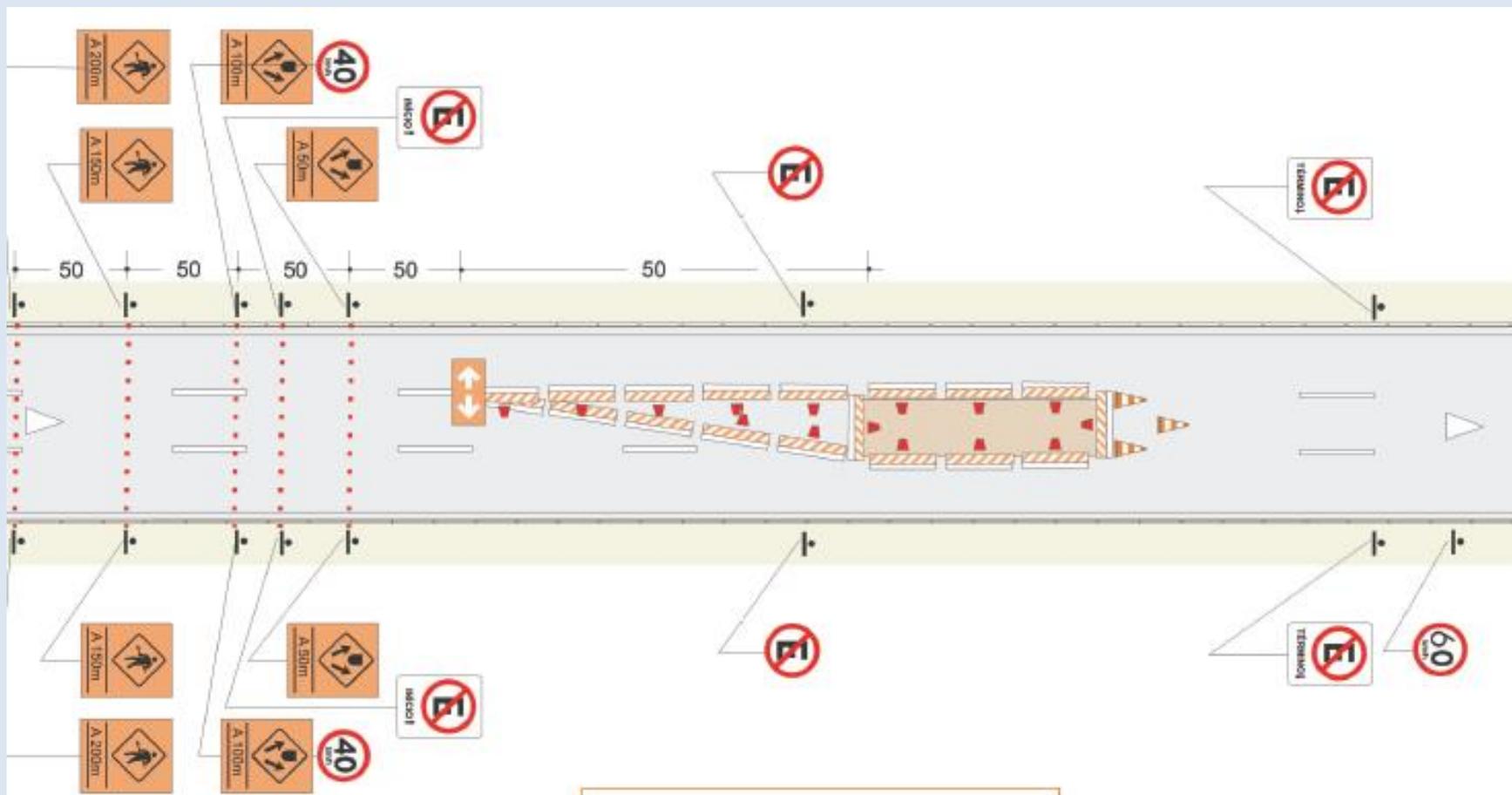
Situações típicas



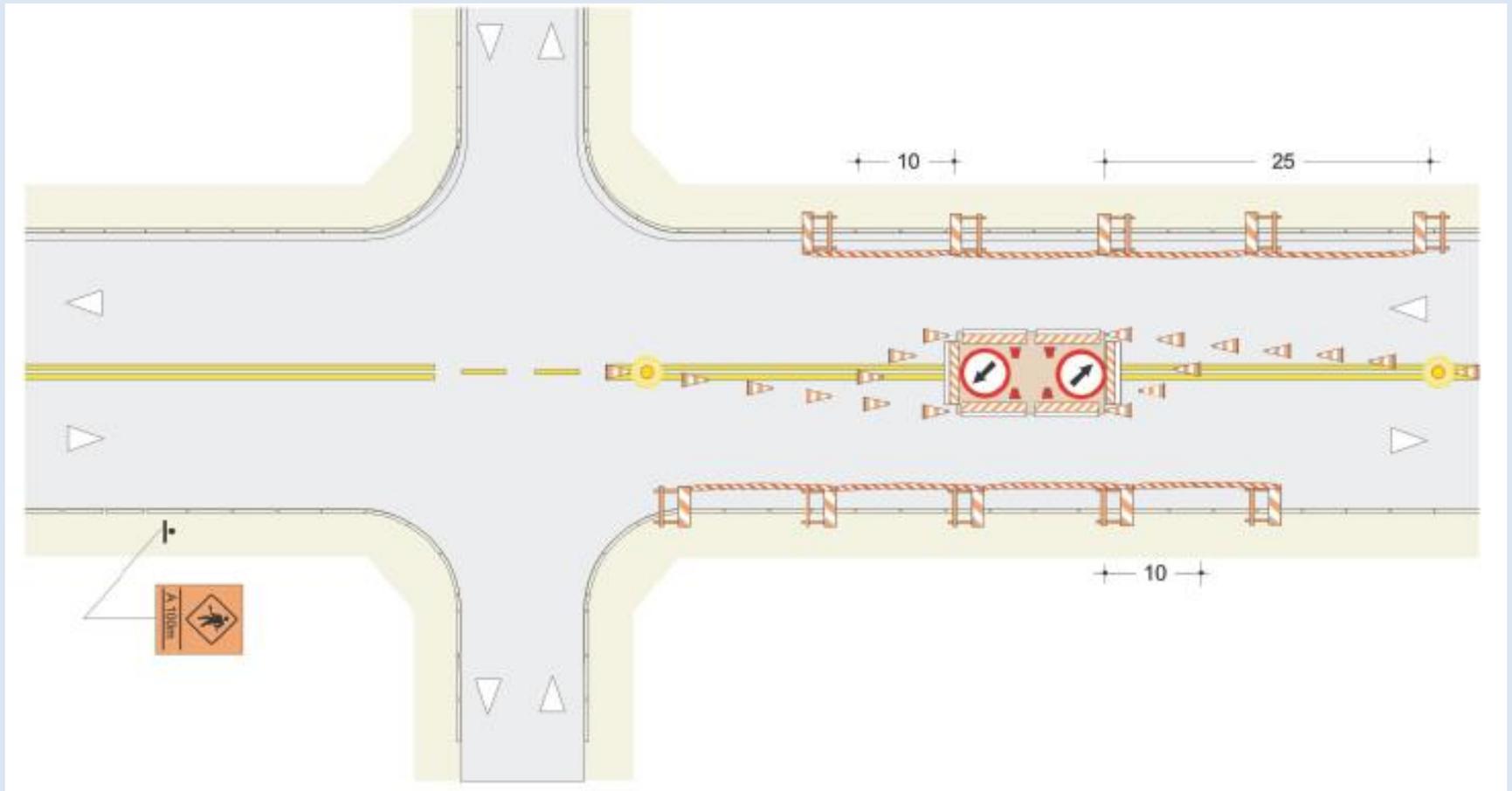
Situações típicas



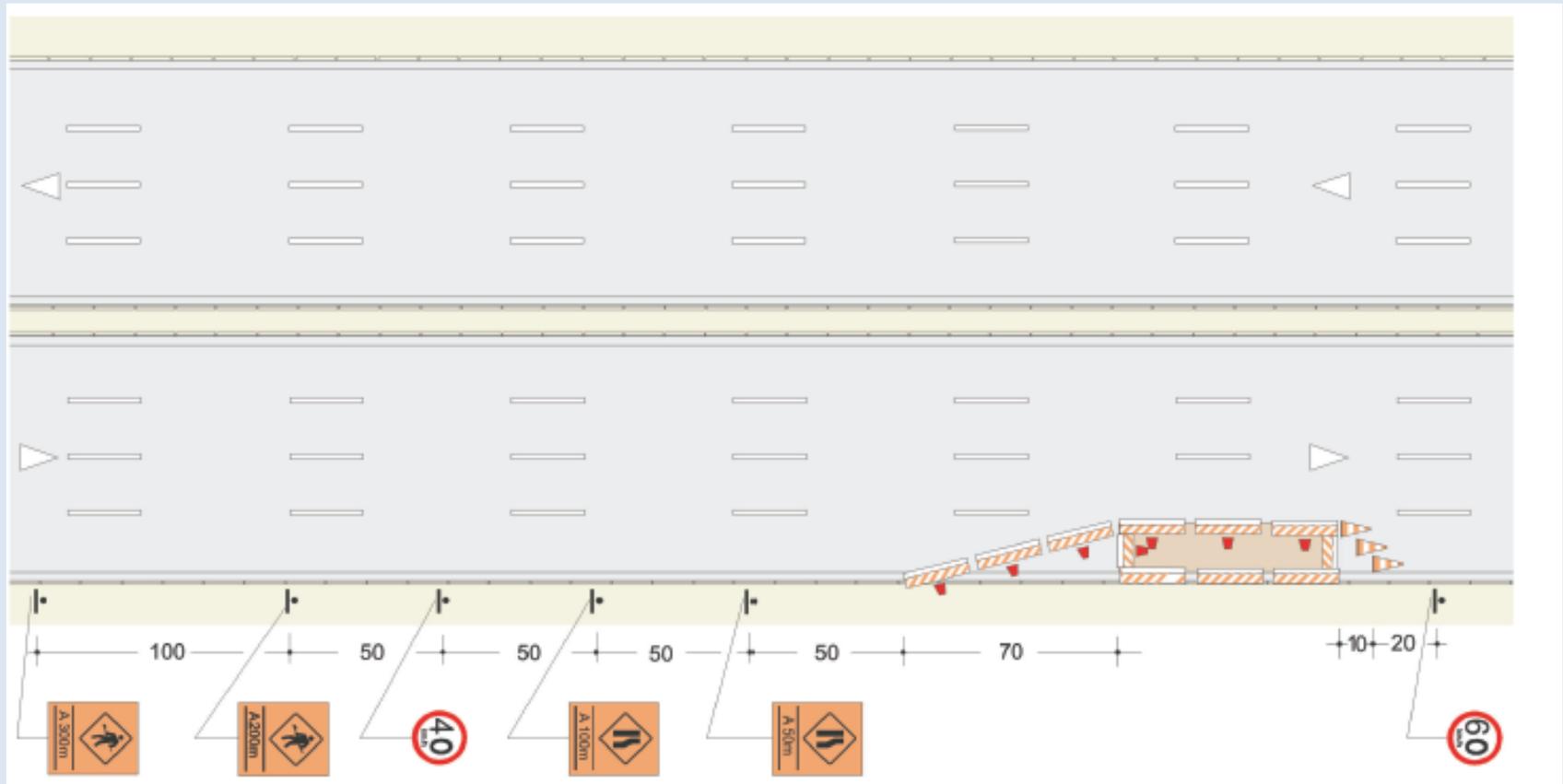
Situações típicas



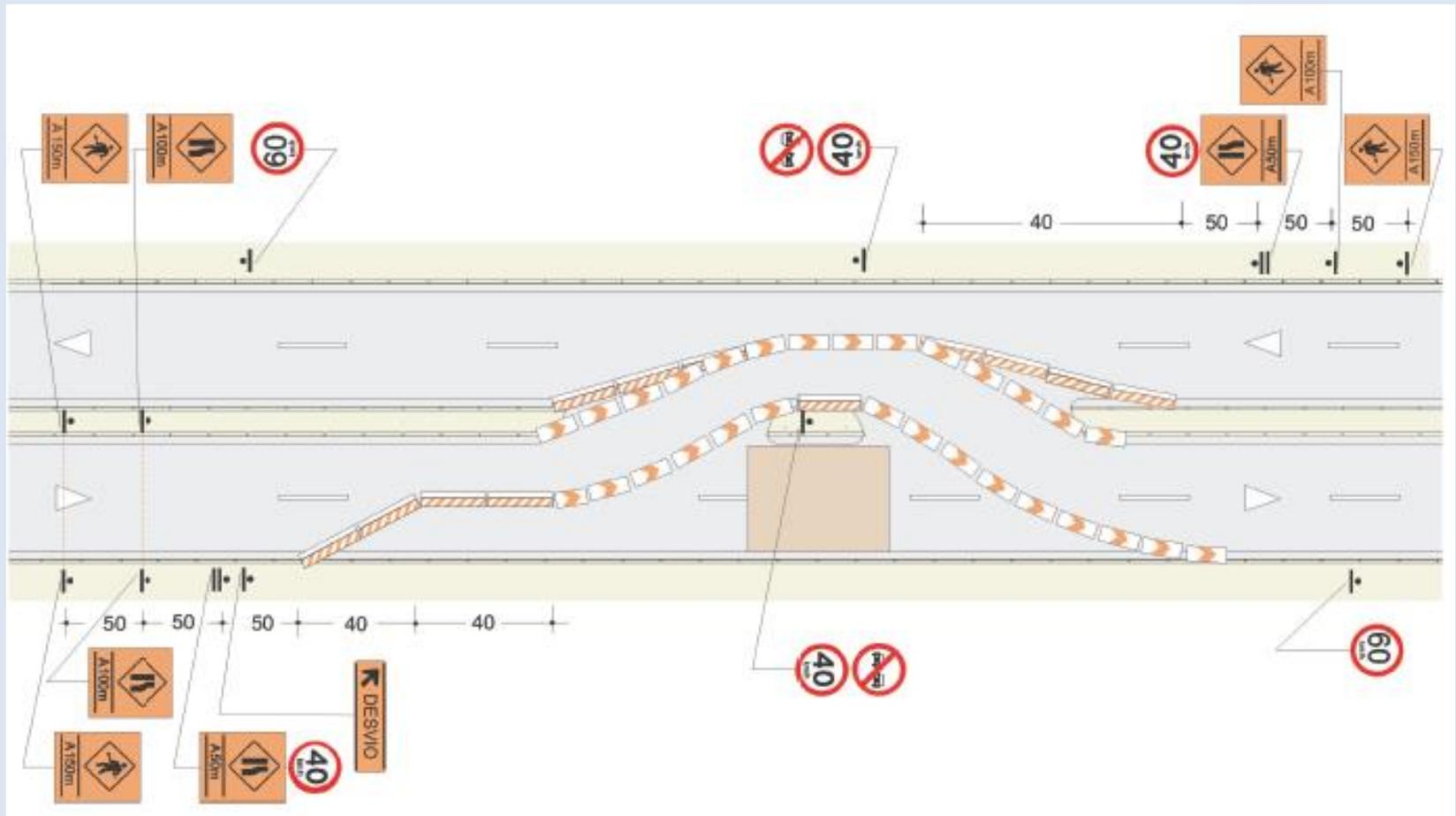
Situações típicas



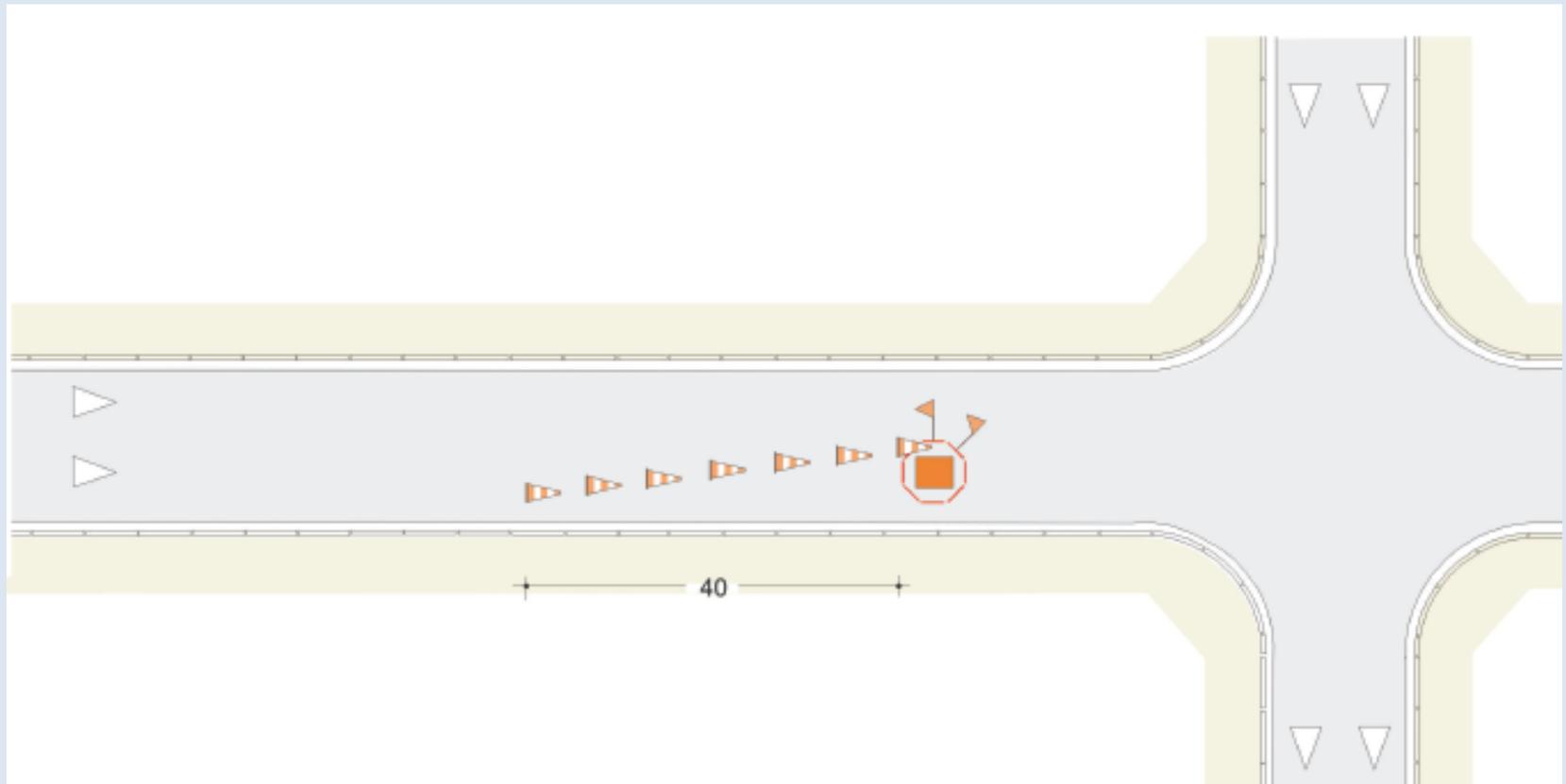
Situações típicas



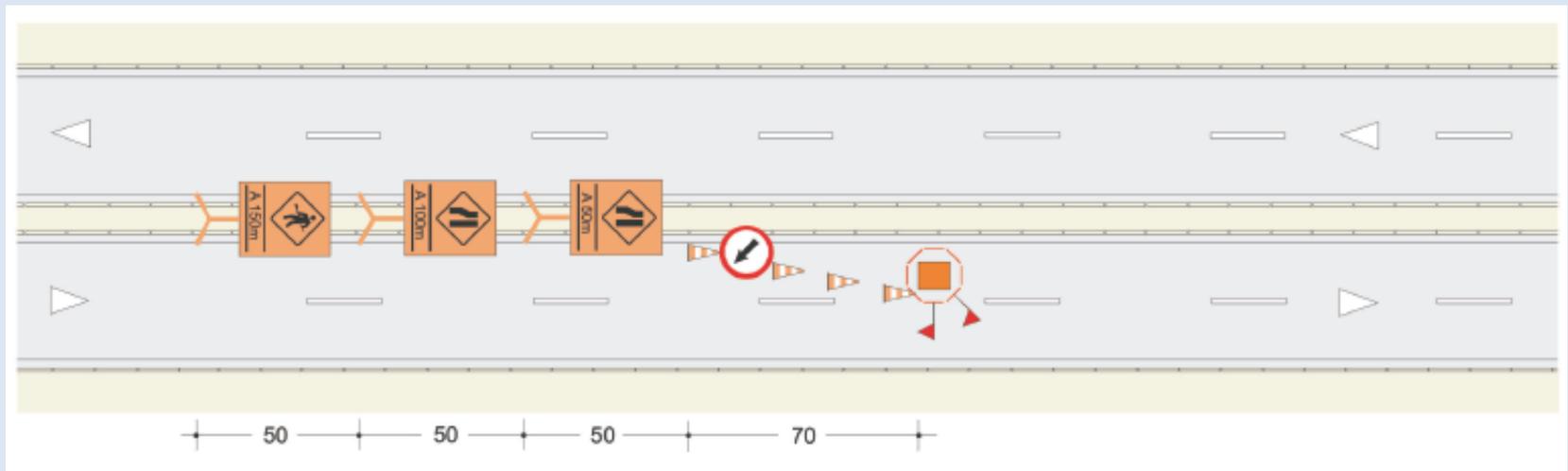
Situações típicas



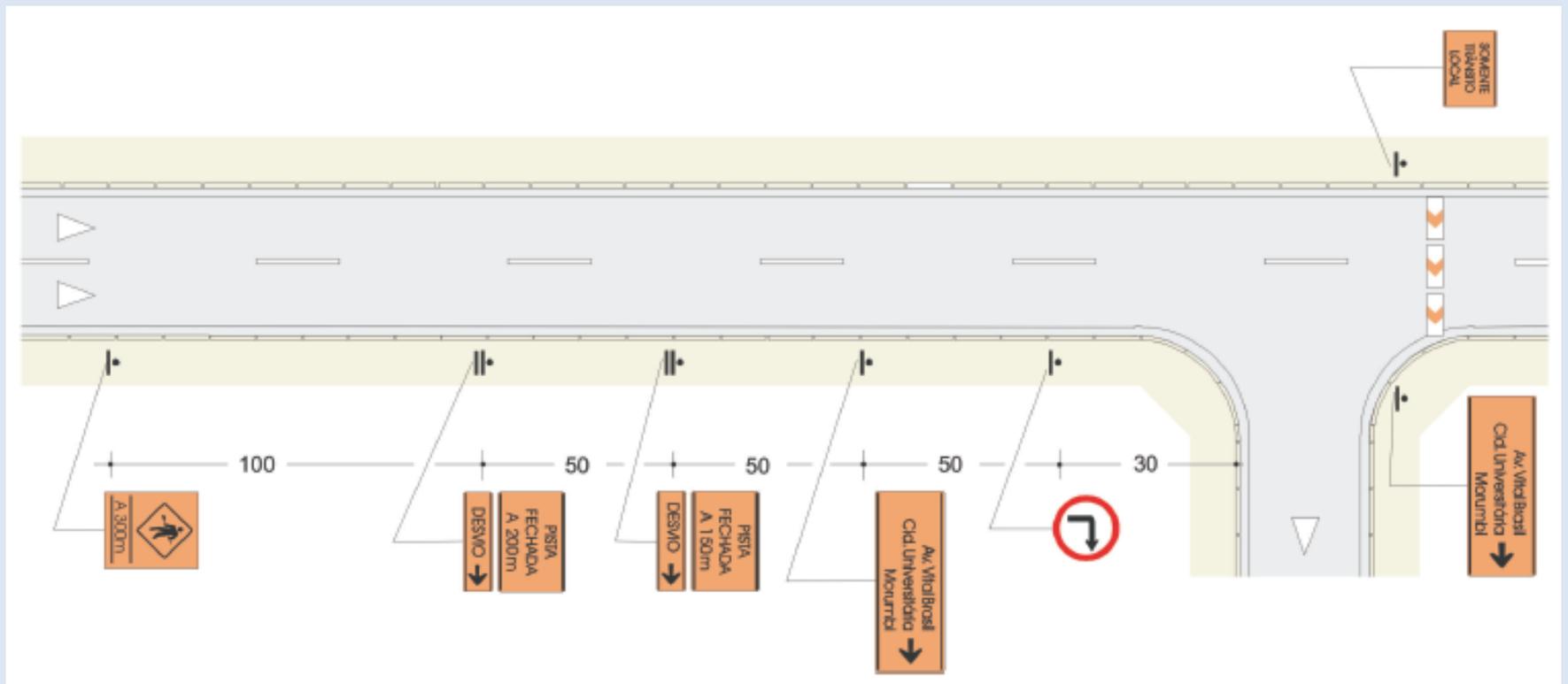
Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas



Av Bandeirantes (200m Av Miruna) 2002-07-12 00-56-46



23 Maio DETRAN 2002-07-04 10-39-23

Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas



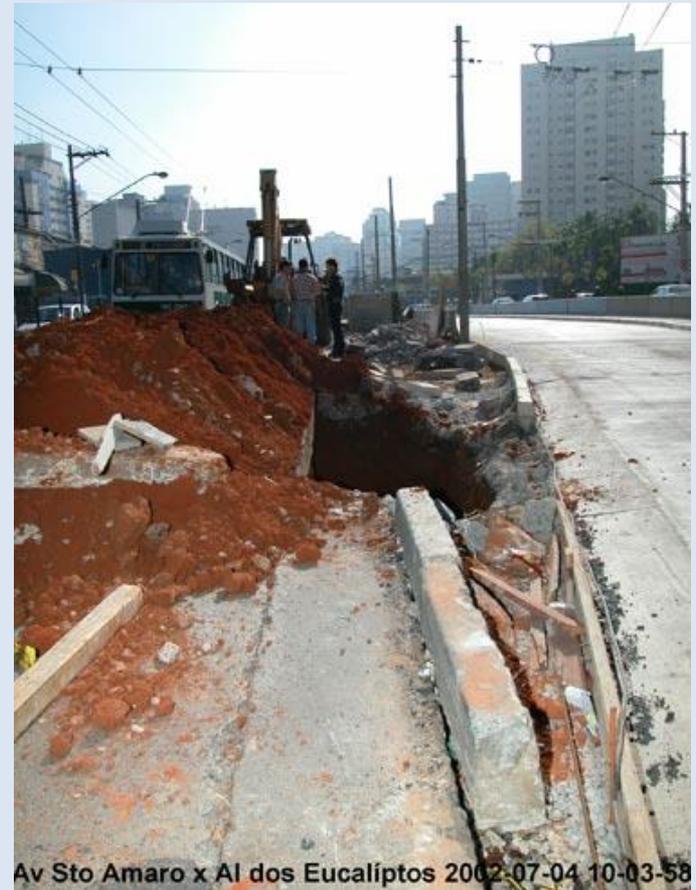
Situações típicas



Situações típicas



Av São João x Av Ipiranga 2002-07-04 12-52-28



Av Sto Amaro x Al dos Eucaliptos 2002-07-04 10-03-58

Situações típicas



Situações típicas



Situações típicas





OBRIGADO

Arq. FERNANDO JORGE GODWIN
fernandogodwin@hotmail.com